



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
069/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

L E I COMPLEMENTAR

Art. 1º A Tabela I CARGOS EM COMISSÃO, do Anexo II da Lei Complementar nº 069 de 07 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

A nomenclatura do cargo de GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, constante da Tabela I d Anexo da II da Lei Complementar nº 069 de 07 de maio de 2018, **passa a ser: GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores